



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 - Ano 12 - nº 1107



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATI-
VA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR
ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PRO-
POSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA
02/02/2022 às 09h, na Travessa 1º Centenário nº
32 - Centro - Sumaré/SP.

De ordem do Senhor Willian de Souza Rosa, Presi-
dente da Câmara Municipal de Sumaré, torno pú-
blico para conhecimento de interessados, que está
aberto o certame licitatório na modalidade Pre-
gão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº
10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e,
subsidiariamente, com base nas disposições legais
contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alte-
rações, bem como as disposições contidas nesse
instrumentos e no Decreto Municipal nº 6.976/06
e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site
eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações,
localizado na Rua Dom Barreto, nº 1294, Centro,
Sumaré/SP - Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail:
compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário
das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 ho-
ras, mediante o recolhimento aos cofres públicos
da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos
de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mí-
dia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de
materiais de escritório, conforme especificações
e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Sumaré, 18 de janeiro de 2022.

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

É **obrigatório** o uso de máscaras
em todo o Estado de São Paulo

SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes
de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas
alças laterais



Coloque de forma que
cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao
rosto, sem espaço nas
laterais



Retire a máscara pelas
alças laterais



Utilize saquinhos plásticos
para o descarte, amarrando
bem e, se possível, identifique
os mesmos



Tire o ar e jogue junto
com o lixo do banheiro



Faça a higienização
novamente




**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a cessão da servidora para fins que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 977/2021 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 855/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROBERTA MORAIS DINIZ, portadora da cédula de identidade RG nº 23.154.034-6, matrícula nº 7552-1, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I B, Ref. MG04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2022.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a cessão da servidora para fins que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 976/2021 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 854/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.936.492-0, matrícula nº 13020, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I E, Ref. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br